MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.360/84 DE 24 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "CIDADE NOVA" a SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "CIDADE NOVA" à Avenida Presidente Costa e Silva, nº 2.413, quadra 30, a SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito ao Leste com o imóvel de nº 2.409, pelo lado esquerdo ao Oeste com o imóvel de nº 2.421, frente para a Avenida Presidente Costa e Silva e fundos com quem de direito, medindo 05.50mts de frente por 30.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 24 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal